



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

MINAS GERAIS

LEI Nº 584 DE 06 DE MAIO DE 1973

"Cria cargo de Auxiliar de Serviço Integrado de Assistência Tributária - SIAT."

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro da Prefeitura o cargo de Auxiliar de Serviço Integrado de Assistência Tributária - SIAT, com o vencimento anual de Cr\$ 3.744,00.

Art. 2º - As atribuições do cargo criado por esta Lei, são fixadas pela Unidade Fazendária da Secretária de Estado da Fazenda, a qual se encontra jurisdicionado o Município.

Art. 3º - Para atender as despesas do Art. 1º. desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por decreto o crédito especial de Cr\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis cruzeiros).

Art. 4º - Fica outrossim, autorizado a anular parcialmente dotações do orçamento vigente, como recurso a abertura deste crédito.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 06 de maio de 1973

PREFEITO MUNICIPAL

Feraldo Jones da Silva

SECRETÁRIO DA PREFEITURA